



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206
CEP: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femane.com.br

LEI Nº 133/2005

(ESTIMA A RECEITA E FIXA O ORÇAMENTO VIGENTE)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Florínea, Estado de São Paulo, para o exercício financeiro de 2.006, nos termos do art. 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.006, compreendendo:

- I. O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, Órgãos e Entidades da Administração Direta e mantidas pelo Poder Público;
- II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Artigo 2º - A receita total estimada nos orçamentos fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 5.585.000,00 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil reais), conforme quadro I demonstrado em anexo.

Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 4.076.000,00 (quatro milhões e setenta e seis mil reais);

Orçamento da Seguridade Social em R\$ 1.509.000,00 (Um milhão, quinhentos e nove mil reais).

Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso no orçamento constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II - Resumo Geral da Receita.

RECEITAS CORRENTES	IMPORTÂNCIA
1100 - Receita Tributária	191.000,00
1300 - Receita Patrimonial	35.000,00
1600 - receitas de Serviços	38.000,00
1700 - Transferências Correntes	5.675.000,00
1900 - Outras Receitas Correntes	400.000,00
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	6.339.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	
2200 - Alienações de Bens	19.000,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	19.000,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA	6.358.000,00
(-) Deduções para formação do Fundef	773.000,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	5.585.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

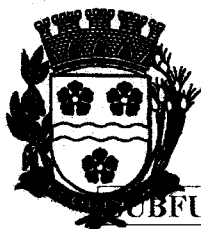
CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Mano Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206
CEP: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femaneet.com.br

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS	IMPORTÂNCIA - R\$
a) Orçamento Fiscal	
01 - Poder legislativo	395.000,00
SOMA LEGISLATIVO	395.000,00
PODER EXECUTIVO	
01 - Gerência Municipal Administrativa e Fazendária	652.000,00
03 - Gerência Municipal Esportiva e Lazer Comunitário	214.000,00
04 - Gerência Municipal de Serv., Transp. e Obras	1.065.000,00
05 - Gerência Municipal de Agronegócios	117.000,00
07 - Gerência Municipal de Educação e Cultura	1.035.000,00
08 - Fundo Municipal de Educação - Outros	197.000,00
10 - Gerência Municipal de Turismo e Meio Ambiente	20.000,00
11 - Encargos Municipais	381.000,00
SOMA EXECUTIVO	3.681.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL	4.076.000,00
b) Orçamento da Seguridade Social	
02 - Gerência Municipal da Vida e Saúde	1.127.000,00
06 - Gerência Municipal de Apoio e Desenv. Social	250.000,00
09 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança/Adolesc.	132.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	1.509.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	5.509.000,00

FUNÇÃO DE GOVERNO	IMPORTÂNCIA - R\$
a) Orçamento Fiscal	
01 - Legislativa	395.000,00
04 - Administração	652.000,00
12 - Educação	1.232.000,00
15 - urbanismo	440.000,00
20 - Agricultura	117.000,00
23 - Comércio e Serviço	20.000,00
26 - Transportes	625.000,00
27 - Desporto e Lazer	214.000,00
28 - encargos Especiais	317.000,00
99 - Reserva de contingência	64.000,00
SOMA DO ORÇAMENTO FISCAL	4.076.000,00
b) Orçamento de Seguridade Social	
08 - Assistência Social	382.000,00
10 - Saúde	1.127.000,00
Soma do Orçamento da Seguridade Social	1.509.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL	5.585.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Lima Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206
CEP: 19.870-000 - e-mail: pmflor@fermanet.com.br

FUNÇÃO DE GOVERNO	IMPORTÂNCIA - R\$
ORÇAMENTO FISCAL	
031 - Ação Legislativa	395.000,00
122 - Administração Geral	652.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	176.000,00
361 - Ensino Fundamental	725.000,00
364 - Ensino Superior	21.000,00
365 - Educação Infantil	310.000,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	285.000,00
452 - Serviços Urbanos	155.000,00
606 - Extensão Rural	117.000,00
695 - Turismo	20.000,00
782 - Transporte Rodoviário	625.000,00
812 - Desporto Comunitário	214.000,00
843 - Serviço da Dívida Interna	32.000,00
846 - Outros encargos Especiais	285.000,00
999 - Reserva de Contingência	64.000,00
SOMA DO ORÇAMENTO FISCAL	4.076.000,00
b) ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
241 - Assistência ao Idoso	64.000,00
243 - Assistência a Criança e ao Adolescente	132.000,00
244 - Assistência Comunitária	186.000,00
301 - Atenção Básica	1.127.000,00
SOMA DO ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	1.509.000,00
TOTAL GERAL	5.585.000,00

GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	IMPORTÂNCIA - R\$
a) ORÇAMENTO FISCAL	
3 - Despesas Correntes	
3100 - Pessoal e Encargos Sociais	1.873.000,00
3300 - Outras Despesas Correntes	1.858.000,00
4 - Despesas de Capital	
4400 - Investimentos	228.000,00
4600 - Amortização da Dívida	53.000,00
9 - Reserva de Contingência	
9999 - Reserva de Contingência	64.000,00
SOMA DO ORÇAMENTO FISCAL	4.076.000,00
b) ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
3 - Despesas Correntes	
3100 - Pessoal e Encargos Sociais	655.000,00
3300 - Outras Despesas Correntes	825.000,00
4 - Despesas de Capital	
4400 - Investimentos	29.000,00
SOMA DO ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	1.509.000,00
TOTAL GERAL	5.585.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206
CEP: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femane.com.br

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - A abrir, no curso da Execução Orçamentária de 2.006, créditos adicionais até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada por Lei, art. 10 da Lei Municipal nº 121/2005;

II - A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º, inciso III, da LRF, e artigo 8º da Portaria interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64; e artigo 10 da Lei Municipal nº 121/2005;

IV - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64; e artigo 10 da Lei Municipal nº 121/2005;

V - A abrir no curso da execução do orçamento de 2005, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;

VI - A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF, e do artigo 10 da Lei Municipal nº 121/2005.

Parágrafo Único - Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Artigo 5º - Os órgãos em entidades mencionadas no artigo 1º, ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas ao município, até 10(dez) dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.006.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Florínea/SP, 05 de dezembro de 2005.

Engº Agrº **Valter Gervazioni**
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Luiz Antonio dos Anjos Barreiros
Gerente Mun. Adm. e Fazendário